



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2294 – Terça - Feira 25 de Abril de 2023

PORTARIANº 129 - 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CANCELAR A CEDENCIA da Servidora MIRIAN ALVES ROCHA, que encontrava-se atuando no Programa Mais Social, no Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 10/04/2023, devendo a mesma retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 25 de Abril de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 056 -2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 52.000,00

02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração

04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO 2.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 12 01 Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer

27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTES PARA TODOS 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (-)

02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração

04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 12 01 Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer

27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTES PARA TODOS -50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Anulação (-) R\$ -52.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 24 de Abril de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 055 -2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 20.000,00

02 08 02 FUNDO Municipal de Assistência Social

08.244.0152.2160.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (-)

02 08 02 FUNDO Municipal de Assistência Social

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Anulação (-) R\$ -20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 24 de Abril de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054 -2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 871.145,67 (Oitocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 871.145,67

02 05 02 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL

16.482.0161.2013.0000 HABITAÇÃO POPULAR 871.145,67

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (-)

02 05 02 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL

16.482.0161.2013.0000 HABITAÇÃO POPULAR -871.145,67

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Anulação (-) R\$ -871.145,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 24 de Abril de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL